

## **LEI ORDINÁRIA Nº 694**

*de 24 de setembro de 1992*

**"Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

**LEI Nº 694/92, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992**

*"Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares."*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no decorrer do Exercício, Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da Despesa prevista na Lei o Orçamento Anual do Exercício de 1992, utilizando para esse fim, os recursos constantes no artigo 43, § 1º, itens I a IV, da Lei 4.320/64.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformi dade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito., 24 de setembro de 1992.*

**FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO**

*Prefeito Municipal*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 694/1992 - 24 de setembro de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*